



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.984/2017

*Autoriza a doação de bens do Consórcio  
COMURG, e dá outras providências.*

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito a cota-parte do município de Icém dos bens pertencentes ao Consórcio de Municípios Rio Grande – COMURG, do qual faz parte como Consorciado, para a Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada.

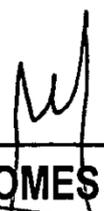
**Parágrafo Único** - Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a doação em favor de entidade sem fins lucrativos deverá ser autorizada pela Assembleia Geral do COMURG, com aprovação de todos os consorciados ou sua maioria, nos termos do que dispõe o Estatuto do Consórcio.

**Artigo 2.º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de agosto de 2017.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**  
Oficial de Gabinete